



JUSTIFICATIVA

Contratação de empresa para futuras e eventuais coletas, transporte, tratamento e destino final ao lixo patológico proveniente dos estabelecimentos de Saúde acoplados a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará.

As atividades desenvolvidas nos Estabelecimentos de Saúde, resultam na produção dos seguintes tipos de lixos: infectante/hospitalar, pertencentes aos Grupos A, B e C, em conformidade com a classificação da Resolução nº 306/2004 ANVISA: Grupo A (resíduos infectantes ou biológicos) – todos os resíduos provenientes do atendimento ao paciente, por exemplo: algodão, gazes, compressas, luvas, espátulas que tenham tido contato ou não com sangue, tecidos ou fluídos orgânicos; Grupo B (resíduos químicos/farmacêuticos) – as sobras eventuais de medicamentos com prazo de validade ultrapassado; e Grupo E (materiais perfurocortantes ou escarificantes) – lâminas, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório.

Conforme legislação do Ministério da Saúde e a Resolução CONAMA nº 358/2005, para minimizar riscos ocupacionais nos ambientes de trabalho e proteger a saúde do trabalhador e da população em geral, esse tipo de resíduo deve ser descartado através de coleta seletiva realizada por profissionais capacitados para dar a destinação adequada ao material. A contratação pretendida é justificada pelo principal resultado esperado: cumprir as exigências legais para o funcionamento de serviços de Saúde, dando a destinação adequada para o lixo infectante resultante das atividades realizadas de Assistência em Saúde pela Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elida de Lima Mira
COORDENADORA
ELIDA DE LIMA MIRA
Portaria nº 100/2017

DIRETORA DO CENTRO ESPECIAL DE SAÚDE

